



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.766

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 8.682, DE 1º DE JULHO DE 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º O prazo estabelecido no § 2º, do art. 22, do Decreto nº 8.682, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e da Indireta, **fica prorrogado para até 31 de outubro de 2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de setembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8766
FOI PUBLICADA(O) em 28/09/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)